



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ

LEI Nº. 877/2010

“AUTORIZA O DESDOBRAMENTO E A AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DO IMÓVEL CONSTANTE NA MATRÍCULA R-1-16.006, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUPACIGUARA-MG., PARA O ALONGAMENTO DE RUAS, E AINDA, A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL DE “ÁREA DESMEMBRADA 2”, PARA “QUADRA 03, DO SETOR NOVA AURORA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Araporá, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica afetada ao domínio público, de uso comum, a área de 1.291,21m², a ser desdobrada do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara-MG., no Livro 2 sob o número R-1-13.006, no dia 18 de dezembro de 2007, para o alongamento da Rua João Batista dos Anjos.

Art. 2º - Fica afetada ao domínio público, de uso comum, a área de 1.969,12 m², a ser desdobrada do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara-MG, no Livro 2 sob o número R-1-13.006, no dia 18 de dezembro de 2007, para o alongamento da Rua José Inácio Ferreira.

Art. 3º - Fica autorizado o desdobramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara-MG, no Livro 2 sob o número R-1-13.006, em Lotes 01, 02 e 03, sendo suas medidas, respectivamente, 11.025,33 m², 1.820,12 m² e 4.148,22 m², sob a nova denominação de “Quadra 03 do Setor Nova Aurora”.

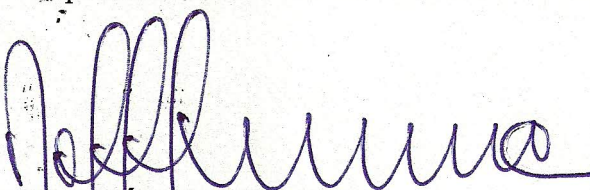


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

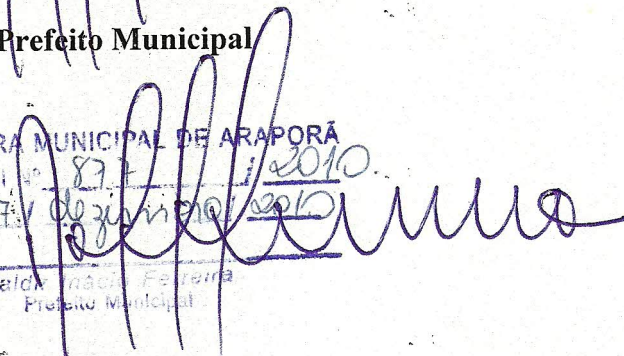
Art. 4º - As áreas desmembradas mencionadas nos artigos 1º, 2º e 3º, estão em conformidade com o Memorial Descritivo de Desdobro em anexo, o qual passa a integrar a presente Lei como fls. 3 e 4.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 07 dias do mês de dezembro de 2010.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 877
DATA 07 de dezembro de 2010


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal